

Id:167C41CB36EDD22D

 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
 PREFEITURA MUNICIPAL


TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato termo aditivo de prazo nº 017- A/2022 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato termo aditivo de prazo nº 017 - A/2022, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

 JOSÉ LIMA DE ARAÚJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 - A

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 017/2022 - A

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original com saldo remanescente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 57, II, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI, CNPJ Nº 06.554.398/0001-94

CONTRATADA: ODINEI LEAL MARTINS – ME (CONSTRUTORA DESTAK), CNPJ: 05.281.252/0001-50

VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.

RECURSO: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/ PNAE/ FPM/ FMS/ FPM/ ICMS/ RP/ FUS/ PAB/ FMAS/ Impostos e outros.

DATA ADITIVO: 24/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2024

 JOSÉ LIMA DE ARAÚJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:OCC55B80A827D097


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Quarta-feira, maio 29, 2024

 Plano Anual de Aplicação dos Recursos  
 (PAAR)
**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-014960  
**UF Ente Receptor:** PI  
**Ente Receptor:** MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS  
**CNPJ Ente Receptor:** 01.612.596/0001-43  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 74.221,84  
**Masked Input** 74 221.84

**DADOS PARA CONTATO****Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome** NAYARA VIEIRA PORTELA  
**Cargo** SECRETARIA ADJUNTA  
**Telefone** (86) 98145-7431  
**E-mail** [prefeituramuricidosportelas@gmail.com](mailto:prefeituramuricidosportelas@gmail.com)

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura****Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Reunião às 10:00 hs do dia 08/06/2024, será realizada consulta pública presencial no Centro de Eventos com participação social de diversos agentes da sociedade civil para discussão sobre execução Política Nacional Aldir Blanc – Festival Junino 2024 que acontecerá dias 05 e 06 de julho de 2024.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

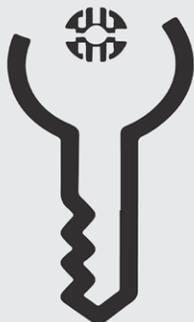
Divulgado 30 de Maio de 2024 às 10:00 escuta pública nas redes sociais, no momento escuta pública será realizado lista de frequência e registro fotográfico.

**Metas****META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamament o Público – Fomento à execução de ações culturais Decreto 11.453/2023.	70510,75	Chamament o Público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria técnica execução PNAB	3711,09	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

ICP  
Brasil
 EDIÇÕES  
 ASSINADAS  
 DIGITALMENTE  
 COM  
 CARIMBO  
 DO TEMPO  
 HOMOLOGADO  
 PELO  
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Id:10EF2BE9C0C5D239



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS  
CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

Termo de Homologação  
Pregão Eletrônico N° 06/2024- SRP

### Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Apoio diversas manifestações culturais zona urbana e rural no município de Murici dos Portelas/PI

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Políticas de cotas ou reservas de vagas e políticas de acessibilidade.

### Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

### Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme Ata Eletrônica do Sistema Portal de Compras de Murici dos Portelas-PI, conforme o que se transcreve abaixo:

EMPRESA: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 38.281.708/0001-30, com o valor global de R\$ 501.125,02 (quinhentos e um mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos);

EMPRESA: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 29.576.243/0001-54, com o valor global de R\$ 37.094,00 (trinta e sete mil e noventa e quatro reais).

Murici dos Portelas - PI, 18 de Julho de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI

3

ICP  
Brasil

Carimbo  
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC  
Instituto  
Verificador de  
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN  
International  
Standard  
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org